



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 02/2012

A direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Ifes - Campus de Alegre, comunica, pelo presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Programa de Auxílio Monitoria, visando a seleção de monitores dos cursos técnicos integrados diurnos (Agropecuária e Agroindústria), para o exercício no ano letivo de 2012, conforme as disposições contidas neste edital.

1. Das disciplinas/vagas:

Disciplinas	Vagas
Biologia	01
Física	01
Língua Portuguesa	01
Matemática	01
Química	01

1.1 Para o preenchimento das vagas dispostas no quadro acima serão chamados os primeiros candidatos que forem aprovados por ordem decrescente de classificação.

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Escolar dos Ensinos Médio e Técnico, no período de **02 a 04** e de **09 a 11 de abril de 2012**, nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 16h**.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do histórico escolar parcial, expedido pela Secretaria Escolar dos Ensinos Médio e Técnico

2.3 O candidato poderá se inscrever em apenas **1 (uma)** disciplina.

2.4 O candidato à seleção de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

2.4.1 ser aluno regularmente matriculado na 3ª série de um dos cursos técnicos integrados diurnos (Agropecuária ou Agroindústria) da Instituição;

2.4.2 ter disponibilidade de 7 (sete) horas semanais para cumprir as atividades programadas, sendo este período distribuído da seguinte forma:

2.4.2.1 5 (cinco) horas semanais para atendimento aos estudantes (2ªs a 5ªs feiras das 16h20min às 17h20min e às 6ªs feiras de 15h20min às 16h20min);

2.4.2.2 2 (duas) horas semanais para planejamento com os docentes da disciplina.

2.4.3 não estar cumprindo punições disciplinares.

3. Da natureza e finalidades da Monitoria:

3.1 É um Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

3.2 A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico didáticas.

4. Dos objetivos do Programa de Monitoria:

4.1 São objetivos da Monitoria:

I- estimular a participação de alunos dos cursos técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;

II- favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;

III – estimular a autonomia para os estudos;

IV - propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;

V - propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;

VI – contribuir para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos referentes à formação específica dos cursos técnicos.

5. Das atribuições do Monitor:

5.1 São atribuições do Monitor:

- I – ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos;
- II – ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim com aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- III – cumprir carga horária de atividade de 7 horas semanais;
- IV - colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
- V - auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- VI - cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- VII- identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- VIII- entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a dos professores responsáveis;
- IX – apresentar aos professores da disciplina, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, que o encaminhará à Coordenação-Geral de Ensino;
- X- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data marcada pelo DDE;
- XI – apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

6. Das atribuições do Professor Responsável:

6.1 São atribuições do Professor Responsável:

- I- orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II- capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- III- promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- IV- promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V- avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VI- acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII- acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação-Geral de Ensino no prazo estabelecido; e
- VIII- identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação-Geral de Ensino.

7. Da Seleção dos monitores:

- 7.1 A seleção dos monitores se dará mediante a realização de prova escrita referente à disciplina que pleiteia a monitoria.
- 7.2 As provas serão realizadas no dia **16/04/2012**, às 7h30min, no Prédio Central do Campus de Alegre.
- 7.3 As provas terão duração de 1 (uma) hora.
- 7.4 O candidato que chegar ao local das provas após o horário de início previsto neste Edital, perderá o direito de fazê-la.
- 7.5 As provas serão elaboradas pelos professores responsáveis pelas disciplinas dispostas no item 1 deste Edital.
- 7.6 A seleção possui caráter eliminatório e classificatório, devendo o aluno, para efeito de aprovação, conseguir, no mínimo, nota 7,0 (sete).
- 7.7 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, a serem divulgadas em listagem oficial emitida pelo DDE no dia **19/04/2012**. O DDE chamará os candidatos para ocuparem as vagas, seguindo, obrigatoriamente, a ordem de classificação.
- 7.8 Os conteúdos referentes às provas estão dispostas no anexo III deste Edital.
- 7.9 No caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - (a) maior média na disciplina em que o candidato pleiteia a monitoria;
 - (b) maior idade.
- 7.10 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;
- 7.11 O resultado da seleção terá validade para o ano letivo de 2012.
- 7.12 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, o DDE poderá realizar uma nova seleção, divulgada em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

8. Da bolsa:

8.1 A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria.

8.2 O valor da bolsa será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

8.3 O monitor deverá entregar à direção do DDE, até o dia **23/04/2012**, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);
- b) cópia do CPF;
- c) dados bancários (conta corrente);
- d) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor e seu responsável legal.

8.4 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

8.5 A bolsa será cancelada:

- a) por solicitação do discente monitor;
- b) por solicitação do professor responsável;
- c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;
- e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

8.6 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

9. Das Disposições Gerais:

9.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

9.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

9.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com apenas 01 (um) Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

9.4 Início das atividades monitoria: a partir do dia **24 de abril de 2012**.

9.5 A vinculação dos discentes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

9.6 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

9.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores responsáveis, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DDE.

Alegre, 28 de março de 2012

Gláucia Maria Ferrari
Diretora do DDE
Portaria nº38, de 11/03/2011, DOU 16/03/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS DE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 02/2012

CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições	02 a 04 e de 09 a 11/04/2012
Provas	16/04/2012
Divulgação do Resultado	19/04/2012
Entrega dos documentos ao DDE	23/04/2012
Início das atividades de Monitoria	24/04/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS DE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 02/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):.....Número de Inscrição:.....
Curso:..... Série:.....Turma:.....

Disciplinas	Vagas	Professores
Biologia	01	Benedita/ Karla/ Monique
Física	01	Arisson/ Igor
Língua Portuguesa	01	Karen/ Rosana/ Sonia Freitas/ Sonia Santos
Matemática	01	Adriano/ Fernanda/ Nailson
Química	01	Jaqueline/ Luciano

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 02/2012 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):.....Número de Inscrição:.....
Curso:..... Série:.....Turma:.....

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável pela inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS DE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 02/2012

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIOLOGIA

1. Citologia: Citoplasma e Organelas Celulares;
2. Características gerais dos seres vivos: Vírus, Reino Monera, Fungi, Protista, Animalia e Plantae;
3. Genética: 1º Lei de Mendel.

FÍSICA

1. As leis de Newton;
2. Equilíbrio de ponto material;
3. Aplicações das leis de Newton;
4. Conservação de energia.

MATEMÁTICA

1. Razão, proporção, porcentagem e juros;
2. Geometria Espacial;
3. Funções;
4. Sequências;
5. Trigonometria

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Teoria Literária: escansão, rimas, texto literário e não literário;
2. Estilos Literários: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo e Modernismo;
3. Novo Acordo Ortográfico;
4. Morfologia: Classe de palavras;
5. Sintaxe: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação Pronominal e colocação dos elementos na oração;
6. Semântica: Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem.

QUÍMICA

1. Reações Químicas e Estequiometria;
2. Ligações Químicas e Forças intermoleculares;
3. Soluções e Equilíbrio Químico em meio aquoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS DE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 02/2012

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, abaixo subscrito, **NOME DO ALUNO**, aluno(a) regularmente matriculado na 3ª série, turma XX, do curso Técnico em NOME DO CURSO Integrado ao Ensino Médio, na condição de **MONITOR** da disciplina de NOME DA DISCIPLINA, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **ano letivo de 2012**, nas seguintes condições:

- a. Ter disponibilidade de 7 (sete) horas semanais para cumprir as atividades programadas, sendo 5 (cinco) horas semanais para atendimento aos estudantes (2ªs a 5ªs feiras das 16h20min às 17h20min e às 6ªs feiras de 15h20min às 16h20min); e 2 (duas) horas semanais para planejamento com os docentes da disciplina.
- b. Apresentar relatório ao Professor Responsável da disciplina, sempre que solicitado;
- c. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria 02/2012, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria 02/2012 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias.

Alegre, ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012

Assinatura do Monitor

Assinatura do Responsável